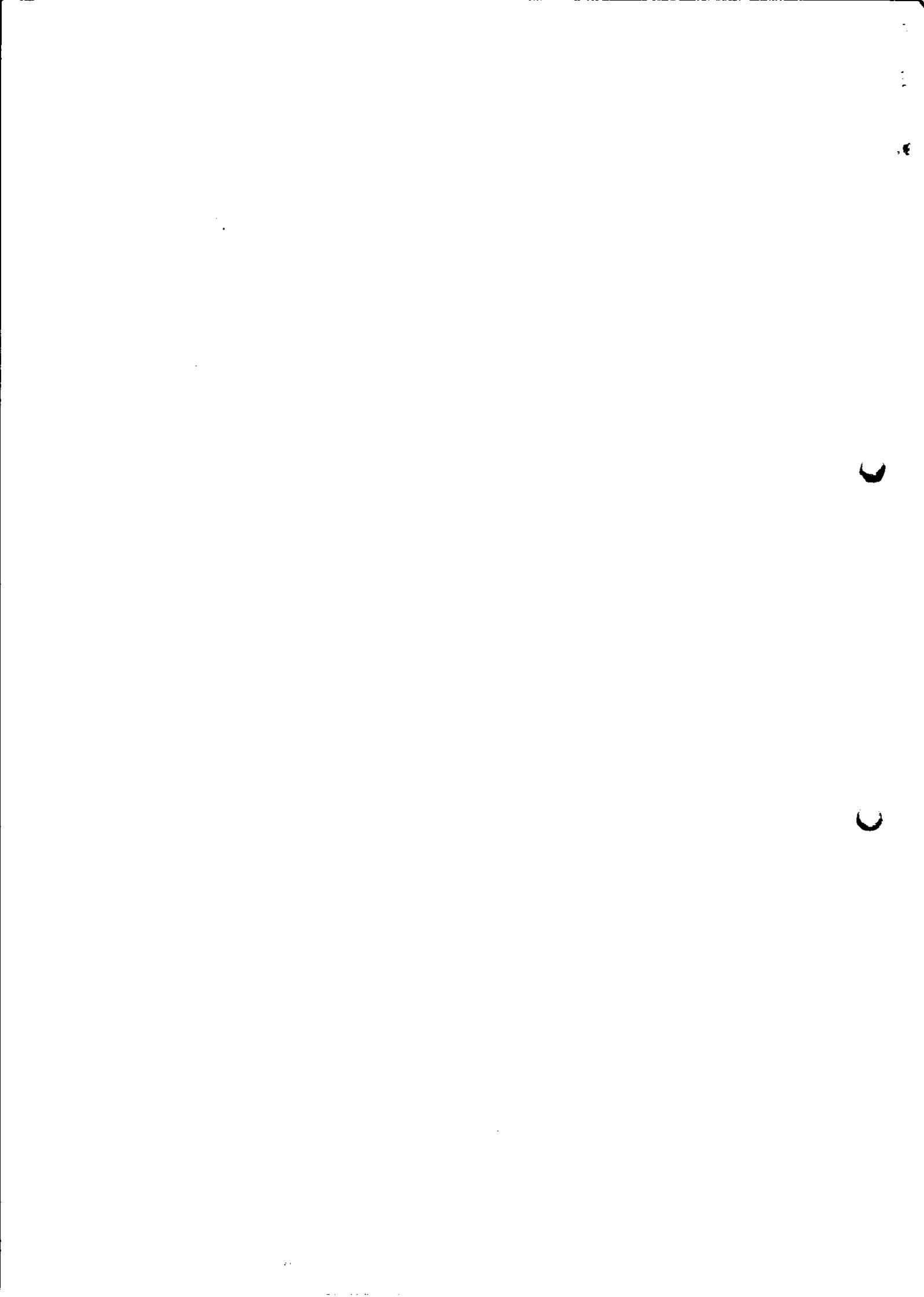


TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE ESTOFAMENTO E REFORMA DOS ASSENTOS DOS ÔNIBUS ESCOLARES (VW 15-190/OFQ-6261/PAU DE ROSA, VW15-190/MWM/OTC-6291/SÃO BERNADO, VW 15-190/OTC-6028/UXI ESTRADA, MICRÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L OTU-1146/UXI ESTRADA), COM OS SEGUINTE MATERIAIS: ESPONJA D45, COLA FORTE, TECNOLINHA-G E TERCIDO CORVIM – COURO PRETO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2022.





TERMO DE REFERÊNCIA



1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.876.413/0001-95, pretende realizar: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALZADOS DE MANUTENÇÃO DE ESTOFAMENTO E REFORMA DOS ASSENTOS DOS ÔNIBUS ESCOLARES (VW 15-190/OFQ-6261/PAU DE ROSA, VW15-190/MWM/OTC-6291/SÃO BERNADO, VW 15-190/OTC-6028/UXI ESTRADA, MICRÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L OTU-1146/UXI ESTRADA), COM OS SEGUINTE MATERIAIS: ESPONJA D45, COLA FORTE, TECNOLINHA-G E TERCIDO CORVIM – COURO PRETO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2022, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio de procedimentos administrativos legais e cabíveis, considerando que:

- a) A prestação de serviço em questão, justifica-se perante a necessidade do pleno funcionamento do transporte escolar, bem como ofertar conforto e segurança aos alunos usuários do mesmo, na ida e volta do percurso escolar, haja vista o estado precário que os assentos se encontram, conforme o verificado no relatório fotográfico, considerando ainda a necessidade do pronto restabelecimento da operacionalidade dos mesmos, pois, a demora da manutenção e reforma dos assentos acarretará prejuízo e compromete a segurança do escolar durante o uso dos mesmos, assim como a interrupção da oferta do transporte.
- b) Vale destacar, que vistas ao pleno funcionamento e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa especializada em fornecimento do objeto solicitado, que realize os serviços descritos com a devida responsabilidade, cumprindo prazos e economicidade, tendo em vista que, caso o mesmo não seja fornecido seguindo os critérios legais e exigidos, pode ensejar sérios transtornos ao funcionamento do transporte escolar da Rede de Ensino Municipal.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto do presente termo de referência é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALZADOS DE MANUTENÇÃO DE ESTOFAMENTO E REFORMA DOS ASSENTOS DOS ÔNIBUS ESCOLARES (VW 15-190/OFQ-6261/PAU DE ROSA, VW15-190/MWM/OTC-6291/SÃO BERNADO, VW 15-190/OTC-6028/UXI ESTRADA, MICRÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L OTU-1146/UXI ESTRADA), COM OS SEGUINTE MATERIAIS: ESPONJA D45, COLA FORTE, TECNOLINHA-G E TERCIDO CORVIM – COURO PRETO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2022.**

4. DO PRAZO CONTRATATUAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

4.2. O prazo de execução da realização dos serviços, objeto da solicitação, deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, contados da expedição da ordem de serviço e de acordo com o cronograma de entregas estabelecido pela Secretaria de Educação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, do fornecimento não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



6.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo de Referência.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.
- 7.3. Solicitar que o fornecimento seja refeito se não apresentar condições de ser utilizado.
- 7.4. Zelar pela boa qualidade do fornecimento;
- 7.5. Comunicar oficialmente a CONTRATADA, quaisquer falhas ou irregularidade ocorridas consideradas de natureza grave no fornecimento e interrompe-lo imediatamente, se for o caso;
- 7.6. Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto.
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras do Pará, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal.
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.
- 8.6. Comunicar ao setor competente da Secretaria Municipal de educação de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



8.7. Obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS.

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----|--|-----|----------------|----------------|-------------|
| 01 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTOFAMENTO E REFORMA DOS ASSENTOS DE ÔNIBUS ESCOLAR COM OS SEGUINTE MATERIAIS: ESPONJA D45, COLA FORTE, TECNOLINHA-G E TERCIDO CORVIM – COURO PRETO. | UND | 126 / ASSENTOS | | |

10. DA FISCALIZAÇÃO

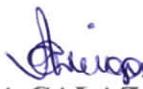
10.1. Durante a vigência do contrato, a execução do fornecimento de equipamentos, será fiscalizada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação através de funcionário designado pela autoridade competente. Todas as ocorrências relacionadas com a execução da manutenção e reforma dos assentos, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, deverão ser notificados pelo servidor designado.

10.2. A Contratada deverá observar que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre partes.

10.3. Todos os serviços, depois de realizados/concluídos, deverão ser testados na presença do fiscal do contrato designado, ficando sua aceitação final dependendo de aprovação após testes.

Sendo o que se tinha para o momento, desde já lhe desejo votos de estima consideração e apreço.

Respeitosamente,


ANDRÉIA CALAZÃO VEIGA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2022 – GP/PMOP



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS ÔNIBUS ESCOLARES: VW 15-190/OFQ-6261/PAU DE ROSA, VW15-190/MWM/OTC-6291/SÃO BERNADO, VW 15-190/OTC-6028/UXI ESTRADA E MICRÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L OTU-1146/UXI ESTRADA.





Andréia
ANDRÉIA CALAZÃO VEIGA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2022 – GP/PMOP